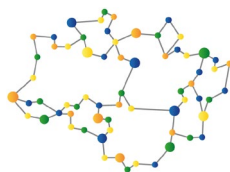


CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
SECRETARIA-EXECUTIVA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
AMAZÔNIA LEGAL**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, realizou-se em formato presencial, na cidade de Porto Velho-RO, Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, estando presentes, o Presidente do Conselho e Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Marcello Silva do Amaral Brito, o Conselheiro titular e Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Acre, Sr. Ricardo Brandão dos Santos, o Conselheiro Titular e Secretário de Estado de Meio Ambiente do Amazonas, Sr. Eduardo Costa Taveira, o Conselheiro Suplente e Secretário Adjunto de Meio Ambiente do Mato Grosso, Sr. Alex Sandro Marega, o Conselheiro Titular e Coordenador do Núcleo de Relações com os Municípios da Casa Civil do Estado do Pará, Sr. Josenir Gonçalves Nascimento, o Conselheiro Titular e Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária de Rondônia, Sr. David Inácio dos Santos Filho, o Conselheiro Titular e Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima, Sr. Márcio Glayton Araújo Grangeiro, o Conselheiro Suplente e Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins, Sr. Marcello de Lima Lellis e a Diretora Executiva do Consórcio, Sr.^a Vanessa Duarte Emenergildo, para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

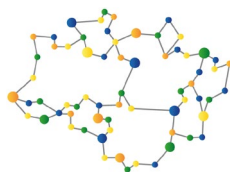
- 1. Encaminhamentos da reunião anterior;**
- 2. Informes gerais dos principais trabalhos desenvolvidos no 2º trimestre;**
- 3. Criação do Fórum de Infraestrutura e Transporte;**
- 4. Proposta de alteração na forma do Contrato de Rateio - Devolutiva de resposta por parte dos Governadores;**
- 5. Situação da Inadimplência Entes Consorciado; e**
- 6. COP 29 - Estratégia para COP 30;**



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
SECRETARIA-EXECUTIVA

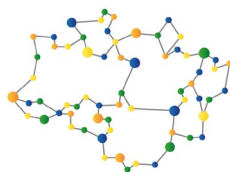
O Secretário Executivo Sr. Marcello Brito, deu início a reunião agradecendo a todos os Conselheiros pela presença e participação no 28º Fórum de Governadores. Em seguida, passou a palavra para a Diretora Vanessa Duarte que deu início ao cumprimento dos pontos da pauta, conforme a seguir: **1. Encaminhamento da reunião anterior:** Informou que não houve encaminhamentos a serem tratados; **2. Informes Gerais dos principais trabalhos desenvolvidos no 2º trimestre;** Diretora Vanessa destacou as ações desenvolvidas, relatando dessa forma: **a)** Reativação Câmara Setorial de Comunicação; **b)** Reforma tributária: discussões junto ao Ministério da Fazenda e Congresso Nacional para atender aos interesses dos estados, tendo como resultado a elaboração e publicação de manifesto dos Governadores pela Câmara Setorial da Fazenda; **c)** Diálogos com Governo Federal para implementação das Rotas de Integração Sul-Americanas; **d)** Conselho da Federação - Resolução PDDE: Alteração na Resolução sobre prestação de contas do PDDE, que obteve como resultado a possibilidade de liberação de mais de R\$100 milhões anuais, beneficiando 11.500 escolas em todo o Brasil; **e)** Conselho da Federação - Resolução das dívidas dos estados e Municípios: Tratativas de criação de um fundo para dívidas estaduais, favorecendo investimentos socioambientais, obtendo como resultado proposta acolhida pelo Conselho e pelo Presidente do Senado; **f)** Resultado da Compra Compartilhada - Câmara de Segurança Pública: Compra de Munições para atender os 9 estados amazônicos com economia de R\$ 64.090.561,00 em relação ao valor inicialmente estimado R\$ 137.092.458,00 e **g)** Ações conjuntas para o fortalecimento de Assistência Técnica e Extensão Rural. A diretora após destaques das ações desenvolvidas, continuou o cumprimento da pauta, pontuando.

Sobre a **Criação de Fórum de Infraestrutura e Transporte:** O Secretário Executivo, Marcello Brito, informou sobre a necessidade de aprovação, por



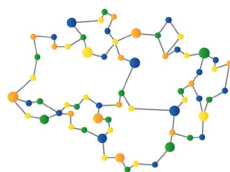
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
SECRETARIA-EXECUTIVA

parte do Conselho, para a criação de uma Câmara Setorial de Infraestrutura e Transporte no âmbito do Consórcio da Amazônia. Ele destacou que a iniciativa visa fortalecer as discussões e a articulação de projetos estratégicos para o desenvolvimento da região, especialmente nas áreas de logística e infraestrutura, os conselheiros concordaram por unanimidade com a criação da câmara e sugeriram que o nome seja Câmara Setorial de Infraestrutura, Transporte e Logística, de forma a abranger de maneira mais completa as áreas estratégicas envolvidas. O Secretário Executivo informou aos conselheiros que, até o momento, não houve devolutiva por parte dos Governadores em relação à proposta de alteração formal do Contrato de Rateio. Ele ressaltou a importância de um retorno para o andamento das discussões e ajustes necessários. A respeito da Situação de inadimplência de cada estado consorciado; Secretário Executivo e a Diretora apresentaram de forma detalhada a situação de inadimplência de cada ente consorciado até a data de 08 de agosto de 2024, sendo: **Acre** - devendo a 2ª Parcela do Contrato de Rateio de 2024 no valor total de R\$ 204.000,00; **Amapá** - Devendo o residual da 2ª Parcela do Contrato de Rateio de 2019 no valor de R\$ 50.000,00 e 2º parcela do Contrato de Rateio de 2024 no valor de R\$ 204.000,00, totalizando dívida de R\$ 254.000,00; **Amazonas** - Devendo a 1º e 2ª Parcela do Contrato de Rateio de 2024, totalizando dívida de R\$ 476.000,00; **Maranhão** - Devendo a 1º e 2ª Parcela do Contrato de Rateio de 2024, totalizando dívida de R\$ 476.000,00; **Mato Grosso** - Devendo a 2ª Parcela do Contrato de Rateio de 2019 no valor total de R\$ 125.000,00; **Pará** - Devendo o residual do Contrato de Rateio de 2019 no valor total de R\$ 28,00; **Roraima** - Devendo a 2º Parcela do Contrato de Rateio de 2019 no valor de R\$ 125.000,00, o Contrato de Rateio de 2020 no valor de R\$ 500.000,00, o Contrato de Rateio de 2022 no valor de R\$ 500.000,00, o Contrato de Rateio de 2023 no valor de R\$ 500.000,00, além da 1º e 2º do Contrato de Rateio de 2024 no valor de R\$ 476.000,00, totalizando a dívida no valor de R\$ 2.101.000,00; e **Tocantins**



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
SECRETARIA-EXECUTIVA

- Devendo a 1º e 2ª Parcela do Contrato de Rateio de 2024, totalizando dívida de R\$476.000,00. Ao final, ressaltou que, atualmente, a dívida dos entes perfaz o valor total de: **R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais)**. Em seguida, o Secretário Executivo solicitou aos conselheiros que apresentassem sugestões para resolver a pendência financeira dos entes consorciados, haja vista que todas as cobranças formais já foram realizadas. Os conselheiros propuseram que a questão fosse levada à Assembleia de Governadores, com a recomendação de que os próprios governadores realizem uma gestão direta junto aos seus estados para regularizar a situação. Sobre a COP 29 - O Secretário Executivo, Marcello Brito, informou aos conselheiros que, os recursos utilizados para viabilizar o HUB DA AMAZÔNIA, espaço próprio do Consórcio na Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), nos exercícios de 2022 e 2023, foram provenientes de um superavit acumulado durante o período da pandemia e de patrocínios. Todavia, para o ano corrente, não será possível viabilizar o espaço com recursos do Consórcio. Dessa forma, caso os governadores decidam pela manutenção do espaço do HUB, será necessário que o valor correspondente seja rateado entre os estados. Esclareceu que os recursos necessários para a viabilização do HUB DA AMAZÔNIA na COP29, estão estimados em aproximadamente R\$ 4 milhões de reais. Os conselheiros entendem que caso os governadores optem pela manutenção do HUB, o valor deverá ser rateado entre os estados participantes, onde cada estado deve verificar internamente a disponibilidade de recursos e determinar a forma de contribuição para a cota que lhe cabe. Foi sugerido que os estados poderão optar por duas modalidades: realizar o repasse do valor através de um contrato de rateio específico para esse fim, ou apresentar um apoiador/patrocinador que cubra a cota correspondente às despesas do HUB DA AMAZÔNIA durante o evento em Baku, Azerbaijão. Registra-se o consenso de que caso haja ratificação dos governadores em manter o espaço do Consórcio na COP29, deverá ser realizada abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Consórcio para o exercício



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
SECRETARIA-EXECUTIVA

de 2024 na forma da Lei, para atender às despesas relativas ao rateio.

Das Deliberações:

- 1) Deliberar favoravelmente sobre a criação da Câmara Setorial de Infraestrutura, Transporte e Logística no âmbito do Consórcio da Amazônia Legal.
- 2) Recomendar aos governadores que realizem uma gestão direta junto aos seus estados para regularizar a situação financeira junto ao Consórcio;

A reunião foi finalizada às 14h40m e eu, Marcello Silva do Amaral Brito, lavrei a presente ata, a qual será assinada pelos presentes.

Brasília, 08 de agosto de 2024.

Marcello Silva do Amaral Brito
Secretário Executivo
Presidente do Conselho

Ricardo Brandão dos Santos
Conselheiro Titular
Governo do Estado do Acre

Eduardo Costa Taveira
Conselheiro Titular
Governo do Estado do Amazonas

Josenir Gonçalves Nascimento
Conselheiro Titular
Governo do Estado do Pará

Alex Sandro Marega
Conselheiro Suplente
Governo do Estado do Mato Grosso

Márcio Glayton Araújo Grangeiro
Conselheiro Titular
Governo do Estado de Roraima

David Inácio dos Santos Filho
Conselheiro Titular
Governo do Estado de Rondônia

Marcello de Lima Lelis
Conselheiro Suplente
Governo do Estado de Tocantins



Cód. verificador: 279241994. Cód. CRC: 7DF58C0
Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO DE LIMA LELIS**, SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS, em 19/09/2024, **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -SEPAT, em 18/09/2024 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

